



Decreto Financeiro/Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

AVENIDA POSSIDONIO DE SOUZA, 221 - Centro

CNPJ: 01.667.806/0001-09 - CEP: 44.680-000 IPECAETA - BA

DECRETO N° 12, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizadas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com os dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa—QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 12, de 01 de dezembro de 2022, correspondente a Programação das Despesas diretamente subordinadas ao Poder Legislativo.

0101001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ	ACRESCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO		
33.90.30.00 – Material de Consumo		1.878,39
33.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física		8.574,00
33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	10.452,39	
Total da Ação	10.452,39	10.452,39
Total de Unidade Orçamentária	10.452,39	10.452,39
TOTAL GERAL	10.542,39	10.452,39

Art. 2° - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa—QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades segundo a Natureza da Despesa estabelecida em cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipecaetá (BA), em 01 de dezembro de 2022.

ZAQUEU PEREIRA BASTOS
PRESIDENTE

Avenida Possidônio de Souza, 221 – Centro – Ipecaetá (BA) – Tel. (75)3685-2121
CNPJ 01.667.806/0001-09 – e.Mail – camaraipecaeta.BA@hotmail.com